



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Ofício nº 07/21

Guaporé, 11 de março de 2021.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência os Planos de Trabalho referente a destinação de recursos do Orçamento Geral da União – OGU, da autoria do Deputado Federal Pedro Westphalen, para o Fundo Municipal da Assistência Social do município de Guaporé/RS, através do cadastro no SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), tendo as seguintes especificações:

Assunto: Indicação de emenda extra orçamentária 2020

Modalidade: Extra Orçamentária

Unidade Orçamentária: Ministério da Cidadania

Modalidade de Aplicação: 41 – Fundo Municipal

O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será dividido da seguinte maneira:

- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para APAE – Serviço de Média Complexidade;
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Associação Amigos de Santa Rita – Serviço de Alta Complexidade (acolhimento de idosos).

Solicitamos que a partir destas informações, bem como com a aprovação da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, seja dado continuidade aos tramites legais.

Atenciosamente

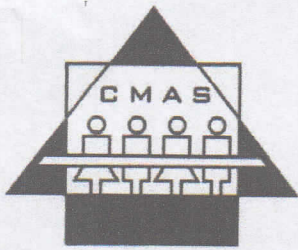
  
Viviane Tremarin Grandó

Secretária SMASH

Ao Excelentíssimo Senhor Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Guaporé - RS



**CONSELHO  
MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE GUAPORÉ**

**RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaporé – CMAS, na presença de sua Presidente.

**RESOLVE:**

**APROVAR ad referendum**, os Planos de Trabalho abaixo relacionados, conforme a indicação de Emenda Extra Orçamentária 2020, do Ministério da Cidadania, assim divididos:

- **Projeto:** "TRABALHAMOS MELHOR CONECTADOS AO PRÓXIMO – INCLUSÃO, COMEÇA COM POR VOCÊ

**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**Serviço:** Especial de Média Complexidade

**GND:** 3 - Custeio

- **Projeto:** "Aprimorando o Atendimento ao Idoso"

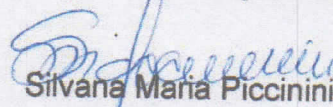
**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Entidade:** Associação Amigos de Santa Rita

**Serviço:** Especial de Alta Complexidade

**GND:** 3 - Custeio

Guaporé, 11 de março de 2021.

  
Silvana Maria Piccinini

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
de Guaporé

## PLANO DE TRABALHO

### APRIMORANDO O ATENDIMENTO AO IDOSO ANO 2021

#### 1. Dados Cadastrais e Características da OSC

A Associação Amigos de Santa Rita, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.726.948/0001-91, estabelecida na Rua Manoel Francisco Guerreiro, nº 1530, Bairro Planalto, Guaporé/RS, neste ato representado por seu Presidente, Emilio Carlos Zanon, portador do RG nº 1000751031, CPF nº 257.358.960-91, vem apresentar Plano de Trabalho para Celebração de instrumento para formalização de parceria para a realização do projeto "APRIMORANDO O ATENDIMENTO AO IDOSO ANO 2020", que prevê a realização de ações que buscam qualificar o atendimento a idosos em vulnerabilidade social, através do Recurso Municipal do Idoso.

#### 1.1. Caracterização, Finalidade, Histórico e Área de Atuação da OSC

A Associação Amigos de Santa Rita - Lar Santa Rita é uma Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 19 de novembro de 1996, com o objetivo principal de acolher e amparar Idosos do sexo masculino e feminino, com idade superior a 60 anos, ou abandonados pelas suas famílias, ou sem condições de prover o sustento próprio.

A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma e pretexto.

Os Membros da Diretoria não são remunerados e nem recebem dividendos, bonificações ou vantagens em suas atividades na administração da Entidade.

A Associação inaugurou o Lar Santa Rita em 12 de julho de 1997, estando localizado junto às dependências do complexo industrial Santa Rita, na Rua Manoel Francisco Guerreiro, 1530, no Bairro Planalto, na cidade de Guaporé, RS.

A entidade possui capacidade de Internação para 30 Idosos, de ambos os sexos, e os mesmos recebem vestuários, alimentação, alojamento e serviços de assistência médica, fonoaudióloga, nutricionista, psicóloga, odontológica e jurídica e os cuidados integrais de enfermagem e cuidadoras e serviço religioso por voluntários. A estrutura funcional compreende 28 pessoas como: enfermeira, técnicas de enfermagem, cuidadoras, cozinheiras, serviços gerais, com custos parciais de permanência mantidos pelos internos desde o ano de 2017.

Atualmente a entidade tem 29 Idosos internados (12 do sexo masculino e 17 do sexo feminino).

Tendo como filosofia o compromisso com o Estatuto do Idoso, organizando-se de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, enquanto fortalece vínculos familiares e incentiva a socialização e a convivência comunitária.



## 1.2. Relação dos Dados da OSC Compilados

Nome da Entidade: Associação Amigos de Santa Rita		CNPJ: 01.726.948/0001-91	
Endereço: Rua Manoel Francisco Guerreiro, nº 1530, Bairro: Planalto			
Município: Guaporé	UF: RS	CEP: 99.200-000	Telefone: 54.98136.9624
e-mail: lardoidososantarita@gmail.com			
Conta Bancária: 06.025495.2-1		Banco: Banrisul	Agência: 0675
Data de constituição da OSC: 19.11.1996			
Nome do Responsável: Emilio Carlos Zanon		CPF: 257.358.960-91	
Período do mandato: 02 anos	C.I. Órgão Expedidor: SSPRS		Cargo: Presidente
Endereço: Rua Manoel Francisco Guerreiro, 1530			CEP: 99.200-000
Caracterização da OSC: Associação privada sem fins lucrativos			
Finalidade: Acolhimento institucional de idosos acima de 60 (sessenta) anos.			
Histórico e área de atuação da OSC: Fundada em 1996, atende idosos, de idades a partir dos 60 anos, fomentando iniciativas de cuidado integral.			

## 2. Proposta De Trabalho - "APRIMORANDO O ATENDIMENTO AO IDOSO"

O projeto "APRIMORANDO O ATENDIMENTO AO IDOSO" planeja a aquisição de materiais de Custeio (gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados; medicamentos ou componentes destinados a manipulação de drogas medicamentosas; materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, em dormitórios coletivos e em refeitórios; materiais destinados a limpeza e higienização pessoal e de ambientes e materiais para aplicação na manutenção das instalações e em bens móveis em geral.) para promover o bem-estar e proteção assistencial aos Idosos internados.

### 2.1. Relação dos Dados da Proposta de Trabalho Compilados

Nome do Projeto/Atividade: "APRIMORANDO O ATENDIMENTO AO IDOSO"
Prazo de Execução: Até 31 de dezembro de 2021.
Objetivo geral: Realização, promoção e articulação de ações direcionadas ao acolhimento de idosos.
Público alvo: Idosos, a partir de 60 anos.
Objeto da parceria: Repasse de R\$ 50.000,00 aquisição de materiais de custeio do Lar Santa Rita.
Descrição da realidade: Acolhimento de idosos carentes e de baixa renda, de acordo com os objetivos estatutários da entidade, no sistema de convivência.
Impacto social esperado: Melhoria da qualidade de vida dos envolvidos.

## 3. Ações e Metas

A entidade trabalha com idosos de ambos os sexos, a partir de 60 anos, em vulnerabilidade social ou de baixa renda.

A proposta busca executar ações de prevenção e orientação, de acordo com o Estatuto do Idoso, promovendo o atendimento dos usuários destes serviços, garantindo o desenvolvimento segundo a Política de Assistência Social junto a este nicho social.

Este projeto traz um serviço que integra o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e é organizado em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas e políticas nacionais.

É importante sempre ressaltar que as características, interesses e demandas das pessoas idosas nortearão o trabalho.

### 3.1. Cronograma De Execução De Metas

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Aquisição de materiais de Custeio do Lar Santa Rita para desenvolvimento das atividades do projeto “APRIMORANDO O ATENDIMENTO AO IDOSO” – Ano de 2021	R\$	50.000,00	-	31.12

### 3.2. Descrição Das Ações

METAS		AÇÕES		VALOR (R\$)
01	Aquisição de materiais de Custeio do Lar Santa Rita para desenvolvimento das atividades do projeto “APRIMORANDO O ATENDIMENTO AO IDOSO” – Ano de 2021	01	<u>Aquisição de Materiais de Expediente, Alimentício, Farmacêutico, Higiene, Limpeza e de Manutenção do Lar Santa Rita</u>	50.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>

### 3.3. Cronograma de Desembolso:

DESCRIÇÃO	DISP. FINANCEIRA
Aquisição de materiais de Custeio do Lar Santa Rita para desenvolvimento das atividades do projeto “APRIMORANDO O ATENDIMENTO AO IDOSO” – Ano de 2021	50.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

### **3.4. Da Movimentação Dos Recursos**

1. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da Entidade, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
2. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
  - a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança; ou
  - b) operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
3. Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
4. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item poderão ser utilizados pela Associação desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
5. A Associação deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Associação a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

### **3.5. Da Restituição Dos Recursos**

A Associação compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Compromete-se, ainda a Associação, a recolher à conta do Município o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

### **4. Modo e Periodicidade das Prestações de Contas**

Para prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pela Lei, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, haverá a descrição pormenorizada das atividades realizadas e



a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

**4.1. Prestação de Contas – Meta 01:**

A Associação realizará a comprovação dos gastos da Parcela Única do repasse municipal anualmente, através de relatórios com as notas fiscais expedidas. A entidade deverá observar a pesquisa de preços antes da contratação, a fim de apurar a economicidade e a proposta mais vantajosa em suas compras.

**5. Prazo De Análise Da Prestação De Contas Pela Administração Pública**

Solicitamos, contudo, que a Administração analise a Prestação de Contas em até 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

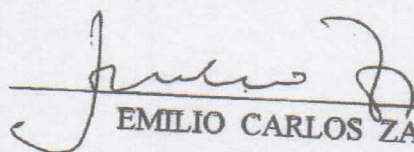
**6. Considerações Finais**

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guaporé/RS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Guaporé/RS, em 17 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
EMILIO CARLOS ZANON  
Presidente